

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

QUADROS ESPECIAIS

.12.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V	DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
		INI-CIAL	FI-NAL					INI-CIAL	FI-NAL		
Auxiliar de Engenheiro	SQF-II	5	24	III	VE-3	Auxiliar de Engenheiro	SQF-II	5	24	III	VE-3
Auxiliar de Técnico de Administração	SQF-II	5	22	II	VE-3	Auxiliar de Técnico de Administração	SQF-II	5	22	II	VE-3
Chefe de Seção (Administração Geral)	SQF-I	14	33	III	VE-3	Chefe de Seção (Administração Geral)	SQF-I	17	36	III	VE-3
Desenhista	SQF-II	5	24	III	VE-3	Desenhista	SQF-II	5	24	III	VE-3
Encarregado de Setor (Berçário)	SQF-I	6	25	III	VE-3	Encarregado de Setor (Berçário)	SQF-I	8	27	III	VE-3
Inspetor de Instalações Prediais	SQF-II	5	24	III	VE-3	Inspetor de Instalações Prediais	SQF-II	5	24	III	VE-3
Motorista	SQF-II	5	22	II	VE-2	Motorista	SQF-II	5	22	II	VE-2
Técnico de Contabilidade	SQF-II	5	22	II	VE-3	Técnico de Contabilidade	SQF-II	5	22	II	VE-3

ESCALA DE VENCIMENTOS 4

QUADROS ESPECIAIS

.13.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V	DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
		INI-CIAL	FI-NAL					INI-CIAL	FI-NAL		
Agente do Serviço Civil Nível VI	SQF-II	17	32	I	VE-1	Agente do Serviço Civil Nível VI	SQF-II	19	34	I	VE-1
Diretor Técnico (Subdivisão Regional)	SQF-I	17	32	I	VE-1	Diretor Técnico (Subdivisão Regional)	SQF-I	19	34	I	VE-1

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

QUADROS ESPECIAIS

.14.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V	DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
		INI-CIAL	FI-NAL					INI-CIAL	FI-NAL		
Encarregado de Setor (Laboratório)	SQF-I	16	35	III	VE-3	Encarregado de Setor (Laboratório)	SQF-I	18	37	III	VE-3
Técnico de Laboratório	SQF-II	14	33	III	VE-3	Técnico de Laboratório	SQF-II	14	33	III	VE-3

ANEXO DE ENQUADRAMENTO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 26.066, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

QUADROS ESPECIAIS

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V	DENOMINAÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
		INI-CIAL	FI-NAL					INI-CIAL	FI-NAL		
ESCALA DE VENCIMENTOS 1					ESCALA DE VENCIMENTOS 1						
Ascensorista		6	21	I	VE-1	Ascensorista		6	21	I	VE-1
Encarregado de Setor (Portaria)		12	29	II	VE-2	Encarregado de Setor (Portaria)		14	31	II	VE-2
Inspetor		12	29	II	VE-2	Inspetor		12	29	II	VE-2
ESCALA DE VENCIMENTOS 3					ESCALA DE VENCIMENTOS 3						
Técnico de Pessoal		4	23	III	VE-3	Técnico de Pessoal		10	29	III	VE-3
ESCALA DE VENCIMENTOS 4					ESCALA DE VENCIMENTOS 4						
Delegado Regional		14	29	I	VE-1	Delegado Regional		16	31	I	VE-1
Diretor Geral de Autarquia		19	34	I	VE-1	Diretor Geral de Autarquia		21	36	I	VE-1
Diretor (Serviço Nível II)		10	25	I	VE-1	Diretor (Serviço Nível II)		12	27	I	VE-1
Diretor Técnico (Departamento Nível I)		18	33	I	VE-1	Diretor Técnico (Departamento Nível I)		20	35	I	VE-1
Diretor Técnico (Divisão Nível I)		16	31	I	VE-1	Diretor Técnico (Divisão Nível I)		18	33	I	VE-1
Subdiretor Geral		18	33	I	VE-1	Subdiretor Geral		20	35	I	VE-1

DECRETO N.º 26.067, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

Altera os Anexos I e II do Decreto n.º 24.010, de 25 de setembro de 1985, referentes às classes e séries de classes dos Quadros de Pessoal não Docente das Universidades Estaduais

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n.º 467, de 2 de julho de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Os anexos I e II a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 24.010, de 25 de setembro de 1985, correspondentes às classes e séries de classes dos Quadros de Pessoal não Docente das Universidades Estaduais, com as modificações efetuadas em decorrência do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 24.818, de 6 de março de 1986, ficam alterados na conformidade dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de março de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração
Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de outubro de 1986.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 26.067, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

01

SÉRIE DE CLASSES	CLASSES	TABELA DOS SUBQUADROS			E.V.	REFERÊNCIA INICIAL/FINAL	A	V
		SOC	SOF	SOFA				
Administrador	Administrador I	III	II	III	3	16/39	V	5
	Administrador II	III	II	III	3	18/41	V	5
	Administrador III	III	II	III	3	20/43	V	5